

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DO
MASCOTE/NOME
PARA O “PROGRAMA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA, TECNOLOGIA E
SUSTENTABILIDADE” DO CENTRO PAULA SOUZA**

O Centro Paula Souza (CPS) torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura do processo de escolha do mascote que será usado no Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade (PETS), exclusivamente direcionado aos termos do regulamento a seguir:

1. OBJETIVOS

O presente processo tem como objetivo escolher o mascote (e seu nome) que será usado no Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade (PETS) do CPS. Trata-se de uma atividade que tem caráter cultural-ambiental, que visa estimular a participação da comunidade do CPS, desenvolvendo os aspectos relacionados à criatividade, à educação ambiental e à eficiência energética.

1.1 Este processo de escolha compreende que cada interessado(a), devidamente inscrito(a), possa apresentar um projeto contendo uma imagem/desenho de um MASCOTE e/ou um nome para o MASCOTE, que será usado no Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade (PETS) do CPS. O programa está sendo implementado pela Comissão de Eficiência Energética, composta por membros da Unidade de Infraestrutura (UIE), Unidade de Gestão Administrativa e Financeira (Ugaf), Comissão Permanente de Jornada Integral (CPRJI), Inova CPS, Etecs e Fatecs. O objetivo é a promoção do uso racional de água e energia elétrica nas unidades do CPS. As comissões locais poderão propor e acompanhar as ações, que incluem campanhas de conscientização e adesão a projetos colaborativos para desenvolvimento e aplicação de novas tecnologias visando a eficiência energética e uso racional de água.

1.2 A participação neste processo de escolha é voluntária e totalmente gratuita e sujeita todos(as) os(as) participantes às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Desta forma, o(a) participante, no ato de sua inscrição, adere a todas as disposições descritas nesse regulamento, declarando que LEU, COMPREENDEU, TEM TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, irrestrita e totalmente, todos os itens deste Regulamento, autorizando o uso da imagem e do nome do mascote, cedendo sua propriedade intelectual, por prazo indeterminado, para publicações em sites, redes sociais, informativos e demais canais de comunicação. A presente autorização será concedida ao Centro Paula Souza a título gratuito, não cabendo ao mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados pelos participantes do processo de escolha, abrangendo inclusive a licença a terceiros, de forma direta ou indireta. Os(As) participantes, ao se inscreverem nesse processo de escolha, autorizam o uso do acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao nome ora autorizados ou a qualquer outro.

1.2.1 Fica estabelecida com o(a) autor(a) da proposta vencedora do mascote a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais (ANEXO I) para uso pleno da obra pelo CPS.

1.3 O mascote, tanto na sua representação através de imagem/desenho, quanto na escolha de seu nome, deverá ser um trabalho resultado da criação intelectual de um(a) participante inscrito(a), pertencente a comunidade do Centro Paula Souza, não sendo aceito cópia (total ou parcial) de representações já existentes, sob pena de desclassificação imediata do(a) participante.

1.4 Não é permitido o envio de imagens/nomes de conteúdo impróprio ou contendo palavras de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes, ou ainda que façam menção, direta ou indireta, sobre questões de políticas/partidárias ou marcas e produtos, hipótese na qual o(a)

participante, cujo autor do projeto faça parte, será automaticamente desclassificado(a) do presente processo, após análise da Comissão Organizadora.

1.5 Não serão aceitas as inscrições com propostas de mascote/nome cujo teor da(o) imagem/desenho retratada(o) seja considerado grosseiro, discriminatório ou ofensivo, que violem disposição legal ou ainda, tenham qualquer teor comercial (como placas, outdoors ou outras formas de propaganda).

1.6 A criação do mascote e seu nome deverá levar em consideração os seguintes princípios funcionais:

1.6.1. Identidade: sendo assumida e reconhecida pela comunidade do CPS e pela sociedade; ressaltando a identidade visual do PETS;

1.6.2. Caráter: demarcando-se pela singularidade;

1.6.3. Inovação: refletindo as diretrizes do Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade (Pets), que têm como objetivos a promoção do uso racional de água e energia elétrica nas Escolas Técnicas (Etecs), Faculdades de Tecnologia (Fatecs) estaduais e nos prédios da Administração Central.

2. PARTICIPANTES

2.1 O processo de escolha é de âmbito aberto a toda comunidade do Centro Paula Souza, podendo dele participar todos os servidores, funcionários, professores/docentes e discentes regularmente matriculados(as) e que aceitem as regras deste regulamento.

2.2 Os membros da Comissão de Eficiência Energética, da Comissão Julgadora e da Comissão Organizadora do processo de escolha não poderão participar do pleito.

2.3 O número de participantes é ilimitado.

2.4 Cada candidato(a) poderá apresentar apenas uma proposta de mascote e de seu nome.

2.5 As propostas deverão ser individuais.

2.6 Os(As) interessados(as) em participar desse processo de escolha deverão observar os prazos estabelecidos no item 3.13 deste regulamento.

2.7 A participação é gratuita.

2.8 É vedada a participação de interessados que não façam parte da comunidade do CPS conforme descrito no item 2.1.

3. INSCRIÇÕES

3.1 Para a inscrição no presente processo de escolha, o(a) candidato(a) interessado(a) deverá enviar a ficha de inscrição (ANEXO I), preenchida, junto com a(o) imagem/desenho, para o e-mail **eficiencia.energetica@cps.sp.gov.br**, a título de demonstração de interesse em participar do processo de escolha do mascote do PETS. A identificação do(a) participante deverá constar no corpo do e-mail enviado.

ASSUNTO: PROCESSO DE ESCOLHA DO MASCOTE DO PETS 2021
NOME DO(A) AUTOR(A) DA(O) IMAGEM/DESENHO DO MASCOTE: _____
UNIDADE DO CPS A QUAL ESTÁ VINCULADO(A): _____
SUGESTÃO DE NOME PARA O MASCOTE: _____
ANEXOS: FICHA DE INSCRIÇÃO (ANEXO I) E IMAGEM/DESENHO DO MASCOTE.

3.2 Após o envio, o(a) participante interessado deverá receber uma confirmação, por e-mail, de recebimento da inscrição. Se esta confirmação não for recebida até 19/11/2021, às 18h, faz-se necessário a realização de uma nova inscrição até às 23h59min do dia 19/11/2021.

3.3 Cada participante interessado(a) poderá enviar apenas uma única proposta de mascote.

3.4 Todo o processo de inscrição será realizado de forma on-line e somente serão aceitas e válidas as inscrições que se realizarem de tal forma.

3.5 NA(O) imagem/desenho do mascote não deverá ser mencionado o nome do autor, visto manter um caráter de sigilo para o processo de avaliação.

3.6 A(O) imagem/desenho do mascote deverá ser enviado(a) com boa qualidade, usando a extensão *.jpg ou *.png.

3.6.1 A obra enviada com a(o) imagem/desenho do mascote poderá sofrer intervenções, posteriores ao processo de escolha, a título de gerar melhorias e adaptações, para que a obra tenha a aplicabilidade em diferentes meios de comunicação.

3.6.2 Todas as alterações posteriores ao processo de escolha serão comunicadas ao autor da obra premiada.

3.7 O nome do mascote poderá ser composto por uma ou mais palavras.

3.8 As inscrições são gratuitas.

3.9 As inscrições deverão ser feitas no período de 18/10/2021 até às 23h59min do dia 19/11/2021.

3.10 Não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no item 3.9.

3.11 No caso de participantes menores de 18 anos, o responsável legal também deverá assinar a Ficha de Inscrição (ANEXO I).

3.12 Encerrado o prazo das inscrições, as propostas serão avaliadas entre os dias 26/11/2021 e 03/12/2021 pela Comissão Julgadora do processo de escolha.

3.13 Calendário

ETAPAS	DESCRIÇÃO	PERÍODO
PRIMEIRA ETAPA	PUBLICAÇÃO NO SITE	04/10/2021
SEGUNDA ETAPA	INSCRIÇÕES	DE 18/10/2021 a 19/11/2021
TERCEIRA ETAPA	JULGAMENTO	DE 26/11/2021 a 03/12/2021
QUARTA ETAPA	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO/ PREMIAÇÃO	03/12/2021

4.0 COMISSÃO JULGADORA

4.1 A Comissão Julgadora será composta por: 1 (um) representante do Gabinete da Superintendência do Centro Paula Souza (GDS), 1 (um) representante da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo (SIMA SP), 1 (um) representante da Assessoria de Comunicação do Centro Paula Souza (AssCom), 1 (um) representante do Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade do Centro Paula Souza, 1 (um) representante da Coordenadoria de Ensino Técnico e Médio do Centro Paula Souza e 1 (um) representante da Coordenadoria de Ensino Superior do Centro Paula Souza e 1 (um) representante do Inova Paula Souza.

5.0 PROCESSO DE ESCOLHA

5.1 Os(As) interessados(as) em participar do processo de escolha poderão encaminhar apenas o nome para o mascote, apenas a/o imagem/desenho do mascote, ou enviar a/o imagem/desenho do mascote e o nome.

5.1.1 A Comissão Julgadora atribuirá pontos para o nome e para a/o imagem/desenho do mascote, separadamente.

5.1.2 Será estabelecida uma classificação, do maior para o menor, uma para o nome e outra para o mascote, resultante da soma de pontos atribuídos, individualmente, a cada trabalho ou nome, pelos membros da Comissão Julgadora.

5.1.2.1 Os critérios específicos para o processo de escolha das propostas de mascote e do nome do mascote são definidos pela Comissão Julgadora, respeitando a hierarquia indicada (de "a" até "d" para a escolha do mascote; de "a" até "c" para a escolha do nome), sendo considerado o item "a" para o desempate para as duas escolhas (arte do mascote e nome para o mascote):

5.1.2.1.1 Critérios específicos para o processo de escolha da(do) imagem/desenho do Mascote:

- a) O primeiro item será sobre o alinhamento da(do) imagem/desenho do mascote com a temática, sustentabilidade, conforme apresentado no PETS. O peso para o primeiro item será igual a 40% (de 1 a 4 pontos);
- b) O segundo item será sobre a criatividade e a originalidade. O peso para o segundo item será igual a 30% (de 1 a 3 pontos);
- c) O terceiro item será sobre a consonância entre a(o) imagem/desenho do mascote com a identidade visual do CPS e do PETS, bem como seu engajamento; ou seja, o impacto que esta obra proporcionará de forma a incentivar à colaboração com o PETS. O peso para o terceiro item será igual a 20% (de 1 a 2 pontos);
- d) O quarto item será sobre a qualidade artística. O peso para o quarto item será igual a 10% (de 0 a 1 pontos).

5.1.2.1.2 Critérios específicos para o processo de escolha do nome do mascote:

- a) O primeiro item será sobre o alinhamento do nome do mascote com a temática, sustentabilidade, conforme apresentado no PETS. O peso para o primeiro item será igual a 40% (de 1 a 4 pontos);
- b) O segundo item será sobre a criatividade e a originalidade. O peso para o segundo item será igual a 30% (de 1 a 3 pontos);
- c) O terceiro item será sobre a consonância entre o nome do mascote com a identidade visual do CPS e do PETS, bem como seu engajamento; ou seja, o impacto que este nome proporcionará de forma a incentivar à colaboração com o PETS. O peso para o terceiro item será igual a 30% (de 1 a 3 pontos).

5.1.2.1.3 Cada critério deverá ser pontuado através de notas graduadas de 0 (zero) a 10 (dez), não podendo ser fracionadas aquém ou além de 0,5 (zero vírgula cinco).

5.1.3 Serão classificadas as 5 (cinco) obras (imagens/desenhos do mascote) que receberem as maiores pontuações. Sendo a obra (imagem/desenho do mascote) vencedora (1º lugar) a que conseguir maior pontuação.

5.1.4 Serão classificados os 5 (cinco) nomes (para o mascote) que receberem as maiores pontuações. Sendo o nome (para o mascote) vencedor (1º lugar) o que conseguir maior pontuação.

5.1.5 Havendo empate, o(a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate entre as propostas empatadas na primeira posição.

5.1.6 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este regulamento ou atenda aos critérios do processo de escolha, sendo soberana a decisão da Comissão Julgadora.

5.1.7 A decisão do Comissão Julgadora será soberana, irrecorrível e irrevogável, não cabendo recurso.

6.0 SELEÇÃO

6.1 A Comissão Organizadora do processo de escolha fica com o direito de dispor do material recebido para exposições posteriores, não havendo lugar para o pagamento de quaisquer direitos de autor(a), conforme descrito no item 1.2.

6.2 Não serão aceitas obras que já tenham sido publicadas, exibidas em público ou recebido algum prêmio, ou visivelmente plagiadas da *internet*. Todos os autores das propostas dos mascotes são responsáveis pela veracidade, idoneidade, autenticidade e inovação da obra, cabendo a responsabilidade integral. As propostas devem ser construídas dentro de

padrões éticos. O plágio detectado, posteriormente, ao resultado final, gerará a desclassificação do primeiro lugar e fará com que o segundo lugar passe a ser o classificado. O(A) autor(a), cujo plágio foi identificado, deverá devolver a menção sob penas da lei conforme descreve o caput do artigo 184 do Código Penal que trata do plágio.

6.3 Ficam os participantes informados, desde o ato da inscrição, que o CPS poderá fotografá-los e filmá-los. Este item serve para que os participantes tenham ciência da autorização do uso de imagem, para fins vinculados ao processo de escolha em questão.

6.4 O não cumprimento de quaisquer dos itens deste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores, a desclassificação da obra e do participante.

6.5 O ato da inscrição neste processo de escolha implica na aceitação de todos os itens deste regulamento.

7.0 RESULTADOS

7.1 Consoante à previsão do calendário (item 3.13), a divulgação do resultado final do processo de escolha deverá ser feita no site institucional do CPS, no dia 03/12/2021.

7.2 Após o término do processo de escolha a Comissão de Eficiência Energética do CPS poderá transformar o mascote no ícone que representa o PETS e usá-lo nos veículos de comunicação e nos materiais de divulgação do PETS do CPS.

8.0 PREMIAÇÃO

8.1 Aos classificados do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) lugar, com relação as obras (imagem/desenho do mascote), serão entregues, no dia 03/12/2021, certificados de menção honrosa, como um singelo gesto de honraria por sua participação primorosa no processo de escolha.

8.2 Aos classificados do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) lugar, com relação a indicação do nome para o mascote, serão entregues, no dia 03/12/2021, certificados de menção honrosa, como um singelo gesto de honraria por sua participação primorosa no processo de escolha.

8.3 A Etec que conseguir maior número de alunos inscritos, como participantes efetivos, ou seja, que tenham enviado pelo menos uma obra (imagem/desenho do mascote) e um nome para o mascote, segundo as diretrizes desse regulamento, no dia 03/12/2021, receberá o certificado de menção honrosa, como um singelo gesto de honraria por incentivar a participação dos alunos no processo de escolha do mascote para o PETS.

8.4 A Fatec que conseguir maior número de alunos inscritos, como participantes efetivos, ou seja, que tenham enviado pelo menos uma obra (imagem/desenho do mascote) e um nome para o mascote, segundo as diretrizes desse regulamento, no dia 03/12/2021, receberá o certificado de menção honrosa, como um singelo gesto de honraria por incentivar a participação dos alunos no processo de escolha do mascote para o PETS.

9.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os participantes declaram ter lido e estar de acordo com o presente regulamento do processo de escolha e de suas condições.

9.2 A Comissão Organizadora reserva-se ao direito de, a qualquer momento, alterar quaisquer partes deste regulamento, caso julgue necessário.

9.3 A Comissão Organizadora poderá cancelar o processo de escolha de que trata este regulamento a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e, também, por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório a qualquer parte.

9.4 Não caberão recursos ou quaisquer manifestações legais contra o resultado proclamado pela Comissão Julgadora.

9.5 Quaisquer problemas não previstos neste regulamento deverão ser analisados e resolvidos pela Comissão Organizadora.

São Paulo, 01 de outubro de 2021.

ANEXO I

Ficha de inscrição e Termo de autorização para uso de imagem

Venho pelo presente instrumento, eu, (nome do(a) cedente), (brasileiro(a)), (estado civil), (profissão), portador(a) da Cédula de Identidade nº _____, CPF nº _____, domiciliado(a) na _____, na condição legal de autor(a)/detentor(a) dos direitos autorais e da propriedade intelectual ou representante legal (no caso de menores de 18 anos) sobre a obra intitulada _____, solicito ao Centro Paula Souza, sediado na Rua dos Andradas, 140, Santa Ifigênia, C.E.P. 01208-000, São Paulo, SP, CNPJ nº 62.823257/0001-09 a minha inscrição no processo de escolha para criação de um mascote e seu nome destinado ao uso no Programa de Eficiência Energética, Tecnologia e Sustentabilidade (PETS) do Centro Paula Souza (CPS).

Desta forma, eu, (nome do(a) cedente), no ato da minha inscrição, aderi a todas as disposições descritas no regulamento do processo de escolha, declarando que LI, COMPREENDI, TENHO TOTAL CIÊNCIA E ACEITO, irrestrita e totalmente, todos os itens deste regulamento, autorizando o uso da imagem e do nome do mascote, cedendo sua propriedade intelectual, por prazo indeterminado, para publicações em sites, redes sociais, informativos e demais canais de comunicação.

A presente autorização será concedida ao Centro Paula Souza a título gratuito, não cabendo a mesma quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos ou ressarcimentos que venham a ser reivindicados por mim, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e ao nome ora autorizados ou a qualquer outro item pertencente a este processo de escolha.

Eu autorizo o Centro Paula Souza (CPS) a usar a minha imagem pessoal e meu nome, na qualidade de autor da obra do mascote/nome, por prazo indeterminado, para publicações em sites, redes sociais, informativos e demais canais de comunicação.

Declaro estar ciente e estou de acordo com os termos do respectivo regulamento do processo de escolha.

São Paulo, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Autor da obra e detentor dos direitos autorais

Assinatura do Representante legal (para menores de 18 anos)